



1º Simpósio de Direito Ambiental Centro-Oeste

Em comemoração do Dia do Cerrado - Políticas Públicas Ambientais em Pauta

União Brasileira da Advocacia Ambiental – UBAA | Centro Universitário de Brasília – CEUB

As oportunidades e desafios das mudanças climáticas e do crédito de carbono sob a perspectiva técnica do ESG para o Desenvolvimento Sustentável

Sóstenes Marchezine





O que são?

Créditos de Carbono: Instrumento de neutralidade climática

Uma moeda de troca no
combate às mudanças
climáticas.

- *Mercado global de compensação de emissões*
- *Como os créditos de carbono funcionam (redução, remoção ou sequestro de CO₂)*
- *Origem: Protocolo de Quioto e Acordo de Paris*



- *Potencial da Amazônia e Cerrado para gerar créditos*
- *Agricultura regenerativa e o agronegócio de baixo carbono*
- *Bioeconomia e conservação como oportunidades de crescimento*

Oportunidades

Brasil: Potência no mercado de carbono

Potencial de liderança global



Regulação e riscos

Principais Desafios do Mercado de Carbono

A confiança no ecossistema do carbono depende da transparência e da regulamentação

- *Falta de padronização e transparência no mercado*
- *Necessidade de regulamentação robusta*
- *Evitar práticas fraudulentas e greenwashing.*



- *Investigação da Polícia Federal sobre a venda fraudulenta de créditos*
- *Impacto na credibilidade do mercado e nas empresas envolvidas*
- *Necessidade de auditoria independente e mais rigor na fiscalização*

2024

Fraudes no mercado de carbono: **O caso da Operação Greenwashing**

O greenwashing expõe a **urgência de uma regulamentação mais rígida e fiscalização transparente.**



Instituições públicas e forças de segurança devem ser não apenas reativas, mas também **agentes transformadores no fomento e na fiscalização de práticas ESG.**



A Força Preventiva do ESG

Responsabilidade Penal das Empresas, Criminalidade Corporativa e Sustentabilidade

Empresas e instituições que não adotam ESG estão mais expostas a sanções penais e cíveis.

O ESG é o instrumento para mitigar riscos, proteger reputações e assegurar conformidade regulatória.



Criminalística

O Direito Penal Econômico oferece um arcabouço para abordar a criminalidade corporativa e a responsabilização dos agentes empresariais sob a perspectiva ESG. O papel do Direito Penal na responsabilização de empresas que violam normas ESG, com ênfase nas práticas anticorrupção, ambientais e de direitos humanos.





Executivo, Legislativo e Judiciário

O Pacto pela Transformação Ecológica: Um compromisso dos Três Poderes



O Pacto pela Transformação Ecológica é um compromisso para tornar o Brasil um líder na agenda climática e na justiça social



- Colaboração entre Executivo, Legislativo e Judiciário
- Criação de um marco regulatório para o mercado de carbono
- Transição energética e descarbonização da economia.



Pacto de Estado pela Transformação Ecológica

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 consagra o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que os compromissos internacionais assumidos pela República Federativa do Brasil, em especial a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, o Acordo de Paris (incluindo a NDC brasileira) e o Marco Global da Diversidade Biológica de Kunming-Montreal, exigem esforços significativos e sustentados;

CONSIDERANDO que o planeta enfrenta grave crise ecológica, decorrente de poluição, perda de biodiversidade e mudanças climáticas, de modo a tornar mais frequentes e severos os eventos climáticos extremos, como devastadoras enchentes no Rio Grande do Sul e secas na Amazônia;



Pacto de Estado pela Transformação Ecológica

Rio Grande do Sul e secas na Amazônia;

CONSIDERANDO a necessidade de ações integradas dos três Poderes para o enfrentamento da crise ecológica, com medidas de mitigação, adaptação e prevenção capazes de proteger pessoas, comunidades e ecossistemas, bem como ações estratégicas para a promoção de um modelo de desenvolvimento sustentável, em suas dimensões ambiental, econômica e social;

CONSIDERANDO que, em 2004 e 2009, os chefes dos três Poderes firmaram pactos de Estado com o objetivo de aprimorar o sistema de justiça, os quais permitiram a colaboração efetiva dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para realizar importantes reformas;



Pacto de Estado pela Transformação Ecológica

CONSIDERANDO que a colaboração estratégica entre os Poderes é ainda mais essencial para a promoção da transformação ecológica, sendo capaz de reforçar o papel do Brasil como protagonista global no campo da segurança ambiental, climática e alimentar, especialmente diante de sua biodiversidade, recursos naturais e produção agrícola;

CONSIDERANDO a possibilidade de uma ação coordenada robusta em três eixos principais: (i) ordenamento territorial e fundiário; (ii) transição energética; e (iii) desenvolvimento sustentável com justiça social, ambiental e climática;



Um compromisso dos Três Poderes de atuar de maneira harmônica e cooperativa para a adoção de um conjunto de ações e medidas voltadas aos seguintes objetivos:

I – sustentabilidade ecológica

II – desenvolvimento econômico sustentável

III – justiça social, ambiental e climática

IV – consideração dos direitos das crianças e gerações futuras

V – resiliência a eventos climáticos extremos



Pacto de Estado pela Transformação Ecológica

Art. 2º Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Pacto, os chefes dos Três Poderes assumem os seguintes compromissos, sem prejuízo das respectivas competências constitucionais e das demais obrigações nacionais e internacionais em matéria climática e ambiental:

I - conferir prioridade às proposições legislativas relacionadas a temas indicados no Anexo deste Pacto, com destaque para a regulação de atividades econômicas voltadas à redução do impacto ambiental, notadamente no setor de energia, garantindo-se a consideração dos direitos e interesses das crianças e gerações futuras;

II - acelerar o ordenamento territorial e fundiário para incorporar, digitalizar, atualizar e facilitar o acesso do inventário de terras públicas e privadas no país, bem como para garantir a proteção de espaços territoriais especialmente protegidos, incluindo unidades de conservação e terras indígenas;



Pacto de Estado pela Transformação Ecológica

VIII - promover medidas de celeridade e segurança jurídica em procedimentos administrativos e processos judiciais em matéria ambiental e climática, incluindo casos de desmatamento, litígios fundiários, conflitos relacionados à utilização de recursos naturais, infrações ambientais e reparação por danos ambientais e climáticos;

IX - implementar medidas de gestão a cargo de cada Poder para reduzir os impactos diretos de suas atividades sobre o meio ambiente, como a redução da demanda por recursos naturais, a eficiência energética, a destinação adequada de resíduos e o apoio à agenda de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030); e

X - assegurar aos Poderes estrutura e capacidades institucionais adequadas para viabilizar a implementação das ações e medidas do Pacto.



ESG NA PRÁTICA



 **OBJETIVOS**  **DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Eixo I – Ordenamento territorial e fundiário

Eixo II – Transição energética

Eixo III – Desenvolvimento sustentável com justiça social, ambiental e climática

Eixos do Pacto de Estado pela Transformação Ecológica



Eixo I – Ordenamento territorial e fundiário

1. Integração efetiva dos bancos de dados imobiliários, ambientais, cadastrais e fiscais existentes, com dados georreferenciados e atualizados de todas as terras públicas e privadas no país, a partir do desenvolvimento de soluções de interoperabilidade, sob gestão do poder público, bem como da obrigatoriedade de alimentação das informações pelos detentores das bases de dados, com atribuição de código de identificação único e divulgação dos dados em formato aberto, gratuito e acessível;
2. incorporação de bens da União conforme o art. 20 da Constituição Federal, com uso de geotecnologias para promoção da regularização fundiária, redução e combate ao desmatamento e proteção dos territórios de interesse público e estratégico para o país;
3. formulação, implementação e avaliação de políticas e instrumentos para acelerar os processos de validação e fortalecimento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e de regularização ambiental pelas Unidades da Federação;
4. aprimoramento da gestão interfederativa para cumprimento do Código Florestal e das ferramentas de cadastro, validação e fiscalização das áreas e ecossistemas protegidos, públicos e privados, com integração tecnológica no âmbito do Cadastro Ambiental Rural;

Pacto dos 3 Poderes pela Transformação Ecológica: **Eixo I – Ordenamento territorial e fundiário**



5. adoção de medidas de priorização da conclusão de processos judiciais relacionados a conflitos fundiários, utilização de recursos naturais, aplicação de sanções ambientais, apuração de infrações ambientais e responsabilidade civil ambiental, inclusive pelo estímulo a instrumentos de solução consensual, quando cabível, estabelecimento de metas nacionais pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e criação de forças tarefas coordenadas pelo CNJ em municípios com elevados índices de desmatamento e de outras violações socioambientais;
6. promoção de medidas para o enfrentamento do passivo de regularização fundiária das unidades de conservação;
7. aprimoramento do monitoramento e da proteção territorial, indígena e ambiental a partir do uso de novas tecnologias, de instrumentos de fomento à atividade de tutela dos biomas e de medidas de cooperação e articulação interinstitucional; e
8. criação de uma política judiciária de incentivos à digitalização e digitação dos livros e demais documentos cartorários de registros de imóveis em territórios com maior índice de desmatamento e danos ao meio ambiente.

Pacto dos 3 Poderes pela Transformação Ecológica: **Eixo I – Ordenamento territorial e fundiário**



Pacto dos 3 Poderes pela Transformação Ecológica: Eixo II – Transição energética

Eixo II – Transição energética

9. Aprovação de marco legal e regulamentação do mercado de carbono, com a criação do sistema brasileiro de comércio de emissões, que estabeleça limites para emissões de gases de efeito estufa e incentive a descarbonização de setores produtivos e investimentos em novas tecnologias de baixo carbono;
10. aprovação de marco legal e regulamentação da produção de energia eólica *offshore*;
11. aprovação de marco legal e regulamentação da produção de hidrogênio de baixa emissão de carbono;
12. aprovação de marco legal e regulamentação da produção de combustível de aviação sustentável;
13. aprovação de marco legal e regulamentação da atividade de captura e estocagem de dióxido de carbono;
14. aprovação de marco legal e regulamentação da produção e distribuição dos combustíveis sintéticos para reduzir as emissões de gases de efeito estufa; e
15. adoção de medidas para a ampliação da utilização de biocombustíveis na matriz energética brasileira.



Eixo III – Desenvolvimento sustentável com justiça social, ambiental e climática

16. Uso da capacidade institucional e do poder de compra do Estado para fomentar a inovação, a redução das desigualdades e o desenvolvimento sustentável;
17. elaboração da Taxonomia Sustentável Brasileira, o sistema nacional de classificação que define, de forma objetiva e com base científica, atividades, ativos ou categorias de projetos que contribuem para objetivos climáticos, ambientais ou sociais;
18. ampliação do financiamento, redução do custo do crédito e aprimoramento de mecanismos de garantia e seguros para setores, projetos e práticas sustentáveis, como robustecimento do Fundo Clima com oferta de crédito a taxas mais atrativas e criação de programa de proteção cambial para investimentos em transformação ecológica;
19. promoção de atividades econômicas geradoras de trabalho de qualidade e compatíveis com a conservação da diversidade ecológica dos biomas brasileiros, bem como incentivo à reutilização, reciclagem e redução do desperdício;

Pacto dos 3
Poderes pela
Transformação
Ecológica:
**Eixo III –
Desenvolvimento
sustentável com
justiça social,
ambiental e
climática**



20. regulamentação e controle efetivo da cadeia do ouro e seus insumos, para promover o rastreamento do produto e coibir o garimpo ilegal;
21. promoção de investimentos públicos e fomento a investimentos privados em pesquisa, desenvolvimento e uso em escala comercial de processos produtivos baseados em tecnologias de baixo carbono;
22. revisão do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e incentivo à elaboração de planos locais de adaptação e resiliência, bem como formulação de estratégias interinstitucionais de prevenção, mitigação, preparação, sistemas de alerta, gerenciamento e resposta a desastres e eventos climáticos extremos, em especial em comunidades e regiões mais vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas;
23. promoção da educação ambiental e da capacitação contínua de agentes públicos, como servidores, gestores, magistrados, conciliadores e mediadores, promovendo as capacidades institucionais adequadas para a abordagem de questões e conflitos relacionados à temática socioambiental e climática;

Pacto dos 3 Poderes pela Transformação Ecológica: **Eixo II – Desenvolvimento sustentável com justiça social, ambiental e climática**



24. adoção de medidas de estímulo à celeridade processual e de garantia à efetividade da jurisdição em demandas judiciais que envolvam a temática ambiental, inclusive por meio da definição de metas, protocolos e orientações do Conselho Nacional de Justiça, de atos de cooperação interinstitucional para cumprimento das ordens judiciais e do estímulo à conciliação, garantindo-se, sempre que possível, o diálogo entre os Poderes e a participação social e dos órgãos e entidades competentes;
25. adoção de medidas de gestão a cargo de cada Poder para reduzir os impactos diretos de suas atividades sobre o meio ambiente, como licitações sustentáveis, redução de demanda por recursos naturais, eficiência energética e destinação adequada de resíduos; e
26. adoção de medidas para garantir aos três Poderes a estrutura e as capacidades institucionais adequadas para viabilizar a implementação das ações e medidas do Pacto, inclusive por meio da ampliação da presença efetiva em regiões estratégicas para as demandas ambientais.

Pacto dos 3 Poderes pela Transformação Ecológica: **Eixo III – Desenvolvimento sustentável com justiça social, ambiental e climática**



ESG: Pilar estratégico para o desenvolvimento sustentável

- ESG como ferramenta para crescimento econômico sustentável.
- Integração entre responsabilidade social e ambiental.
- Brasil como protagonista global na agenda climática.





Conjuntura Público-Privada

A integração ESG como ponto de inflexão também promove uma **colaboração mais eficaz entre o setor público e privado**, essencial para:

- **Desenvolver Políticas Sustentáveis:** Criar e implementar políticas que promovam práticas sustentáveis em larga escala.
- **Fomentar Inovações:** Estimular inovações tecnológicas e práticas empresariais que visem a sustentabilidade.
- **Alcançar Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** A colaboração público-privada é crucial para atingir as metas globais de sustentabilidade estabelecidas pela ONU.

A incorporação do ESG permite que empresas não só cresçam, mas liderem o futuro sustentável.

O ESG como Conector entre Mercado de Carbono e Sustentabilidade

- Governança ESG como base para práticas transparentes no mercado de carbono.
- Inovação tecnológica para mitigar emissões e gerar crescimento sustentável.
- Responsabilidade social e ambiental como vantagem competitiva.



O fracasso no cumprimento de ESG não é apenas um erro — é um crime à espera de acontecer.

Existem inúmeros exemplos de corporações que falharam em atender às expectativas ESG e enfrentaram as consequências legais e reputacionais. Empresas envolvidas em desastres ambientais, por exemplo, enfrentaram não só danos financeiros, mas processos criminais que resultaram em penalidades pesadas. **Incorporar práticas ESG é uma questão de sobrevivência e crescimento sustentável.**



Brasil: Um futuro sustentável através do ESG e créditos de carbono

- Integração do ESG nas políticas climáticas e ambientais.
- O papel do Brasil como líder no mercado global de carbono.
- Oportunidades econômicas e proteção ambiental para um desenvolvimento sustentável.





ESG na Prática

*O ESG não é uma
agenda ideológica,
mas **sim** uma
pauta técnica*



ESG na Prática

*Assim como **Governança** não é opcional no mundo corporativo, o **ESG** se tornou uma verdadeira regra comum de condutas e responsabilidades mercadológicas e institucionais*

g o v e r n a n ç a
s o c i o a m b i e n t a l

Liinha



ESG...devo
mesmo me
preocupar
com isto?



O protagonismo do TCU na consolidação das diretrizes ESG

Um impulso conjuntural à sustentabilidade ambiental, social e governança nos setores público e

ESG...devo mesmo me preocupar com isto?



RELATÓRIO DO TCU - ACÓRDÃO

Trata-se de proposta de fiscalização na modalidade levantamento originária da Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernança), tendo por objetivo **remodelar o questionário conhecido como iGG para torná-lo um instrumento de avaliação de práticas ambientais, sociais e de governança.**

2. O titular da Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado se manifestou a respeito da proposta formulada nos seguintes termos (peça 4):

(...)

Risco

A ausência de práticas de ESG, que buscam assegurar o conjunto de incentivos equilibrados aos gestores de instituições públicas, pode levar à ineficiência na execução de políticas e orçamentos públicos, além de propiciar ambiente para que agentes públicos adotem condutas não aderentes à função institucional ou sem preocupações sociais e ambientais.

(...)

ESG...devo mesmo me preocupar com isto?



RELATÓRIO ACÓRDÃO TCU (...) Oportunidade

*O TCU vem realizando levantamentos de governança organizacional pública desde 2014. Foram quatro edições do levantamento que contaram com grande adesão das organizações respondentes. Tais levantamentos tiveram influência na grade curricular de cursos de nível superior, e suas informações, publicadas em formato aberto, contribuíram para a formação de inúmeros mestres e doutores. **No entanto, a dimensão Governança, que corresponde à letra G da sigla ESG, tornou-se insuficiente diante do amadurecimento da sociedade brasileira. Há tempo, fala-se da relevância da governança, mas dentro do contexto ESG, que inclui as dimensões SOCIAL e AMBIENTAL.** O presente trabalho busca, então, remodelar o questionário do iGG, para integrar as novas dimensões e revisitar as práticas de governança e gestão para prover maior equilíbrio ao instrumento e mantê-lo moderno e atualizado.*



ESG...devo mesmo me preocupar com isto?

O protagonismo do TCU na consolidação das diretrizes ESG

Um impulso conjuntural à sustentabilidade ambiental, social e governança nos setores público e privado

luta.info

RELATÓRIO ACÓRDÃO TCU (...) Materialidade

Por ser um tema transversal, a materialidade do tema ESG está dispersa na atuação de todo o poder público. A existência de boas práticas de ESG contribui para a adequada atuação dos agentes públicos e, por consequência, das organizações públicas e privadas, além de ser essencial no atingimento dos objetivos finalísticos e na eficiência na execução do orçamento federal. (...)

ESG...devo mesmo me preocupar com isto?

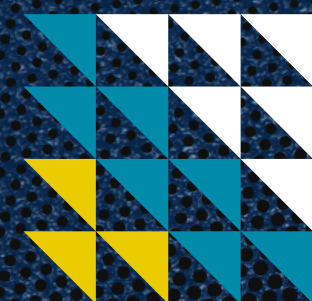


RELATÓRIO TCU ACÓRDÃO (...) Retorno/benefícios esperados
Com o presente trabalho, o TCU contará com um instrumento capaz de medir a adesão de organizações públicas a práticas que vão além de Governança e Gestão, mas alcançam a sustentabilidade ambiental das organizações e sua responsabilidade social. Essa evolução é essencial para manter atualizado e coerente o instrumento de pesquisa, dado que a governança responsável tem sido firmemente associada ao ambiental e ao social, compondo o que se chama internacionalmente de ESG.



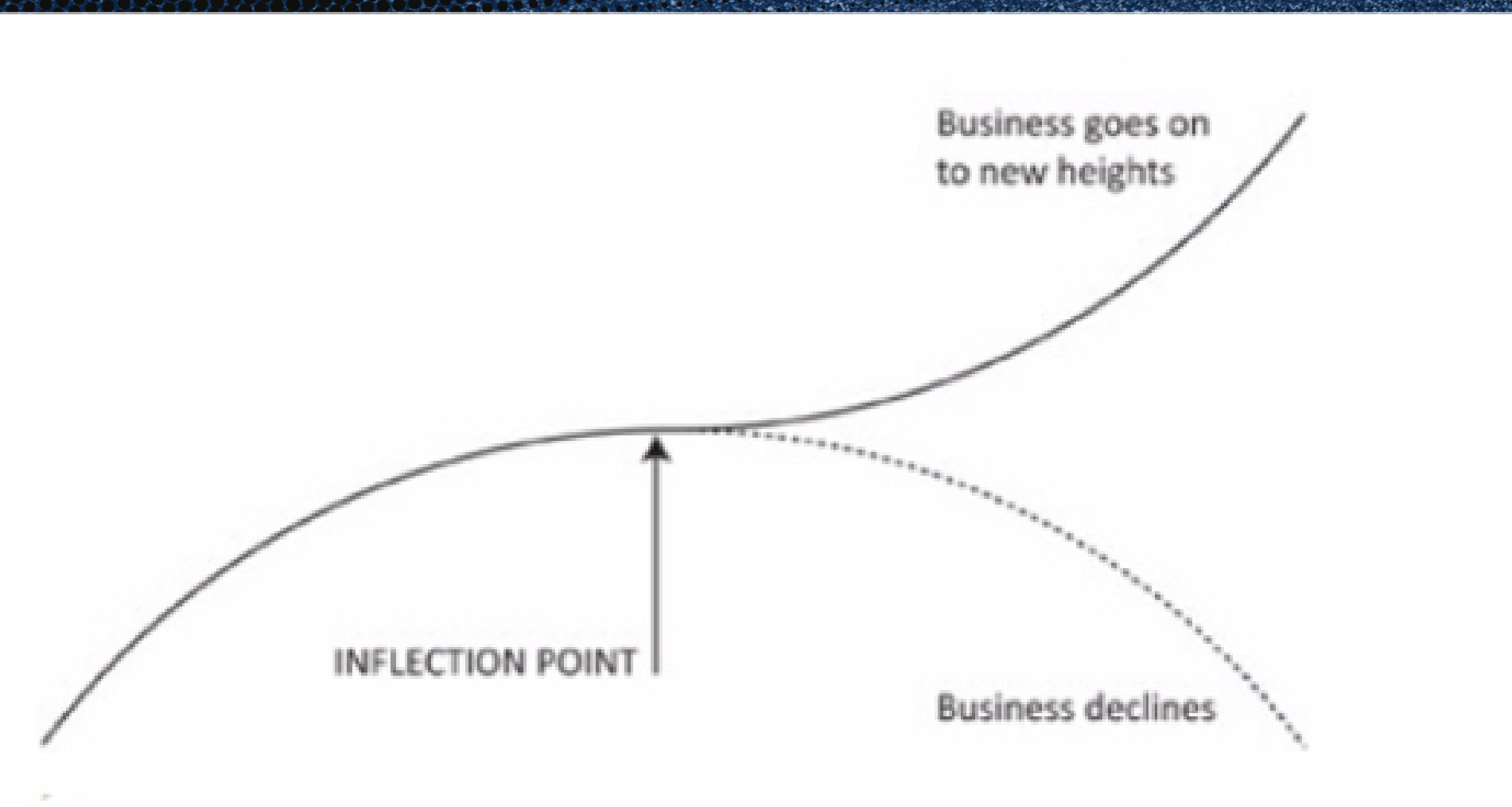


ESG na Prática



O **ESG** como Ponto de **Inflexão**

Imagine uma curva crescente. Em determinado ponto, essa curva muda de direção, aumentando de forma significativa e inesperada. Esse momento de mudança crucial é o que chamamos de ponto de inflexão.



Uma decisão, muda tudo!



É o momento em que a sustentabilidade e a governança se tornam centrais, e não mais secundárias ou opcionais, na estratégia das empresas e políticas públicas, impulsionando o desenvolvimento econômico sustentável e fortalecendo a colaboração entre setores público e privado.

ESG como Ponto de
Inflexão na Conjuntura
Público- Privada para o
Desenvolvimento
Econômico Sustentável





Importância do Ponto de Inflexão ESG

- **Adaptação e Resiliência:** Empresas e governos que adotam práticas ESG se tornam mais adaptáveis e resilientes a crises e mudanças no mercado.
- **Regulação e Conformidade:** A crescente pressão regulatória exige que as organizações se adequem a padrões ESG, influenciando políticas públicas e privadas.
- **Investimentos e Crescimento:** O interesse crescente por investimentos sustentáveis atrai novos capitais, promovendo o crescimento econômico.
- **Reputação e Competitividade:** Adotar práticas ESG melhora a reputação das empresas, tornando-as mais competitivas e atraentes para consumidores e investidores.



O ESG são “três letrinhas” que podem quebrar ou alavancar qualquer negócio



O tripé ESG como um modelo de sustentabilidade corporativa integrado. Cada aspecto (ambiental, social e governança) deve ser explorado em termos de como a ausência de conformidade em um desses pilares pode levar a atos criminosos corporativos.



O ESG não é apenas um diferencial competitivo, mas uma exigência jurídica e regulatória no combate à criminalidade.



ESG...devo mesmo me preocupar com isto?



*(...) RELATÓRIO TCU | VOTO (...) no sentido de **revisar e reposicionar os instrumentos de avaliação de governança que vem sendo adotados pelo TCU ao longo dos anos, à luz dos novos princípios que visam a proteger o meio ambiente e promover a responsabilidade social e ambiental das organizações públicas.** Sendo assim, voto para que o Tribunal aprove a proposta de acórdão que submeto ao colegiado.*

*(...) Ministro VITAL DO RÊGO
Relator*



***Um Oceano Azul
de oportunidades***

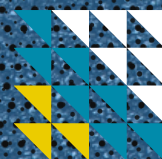
Sustentável



governança
socioambiental

g o v e r n a n ç a
s o c i o a m b i e n t a l

...um mundo de
**compromissos efetivos
e responsabilidades**



ESG . . . uma agenda técnica

A Agenda Verde e a pauta ESG representam oportunidades efetivas para o fortalecimento e a valorização multissetorial profissional, assim também para o desenvolvimento estratégico do Brasil, a partir de políticas públicas.



ESG ... devo mesmo me
preocupar com isto?

Movimentos conjunturais como do TCU, mas também de outros existentes em estruturas do sistema de fomento, em plataformas como CVM etc, deixam claro que o ESG não é nichado, é uma realidade inconteste e impõe uma nova fave de visão holística para a Governança Corporativa, com um indissociável padrão para a Governança Socioambiental, ampla e com foco na eficácia.



LíderESG

Programa **Interinstitucional**



Conduzindo **pessoas, equipes e negócios** com práticas efetivas de **governança socioambiental** para o **desenvolvimento sustentável**

ESG
NA
PRÁTICA



Instituto Global



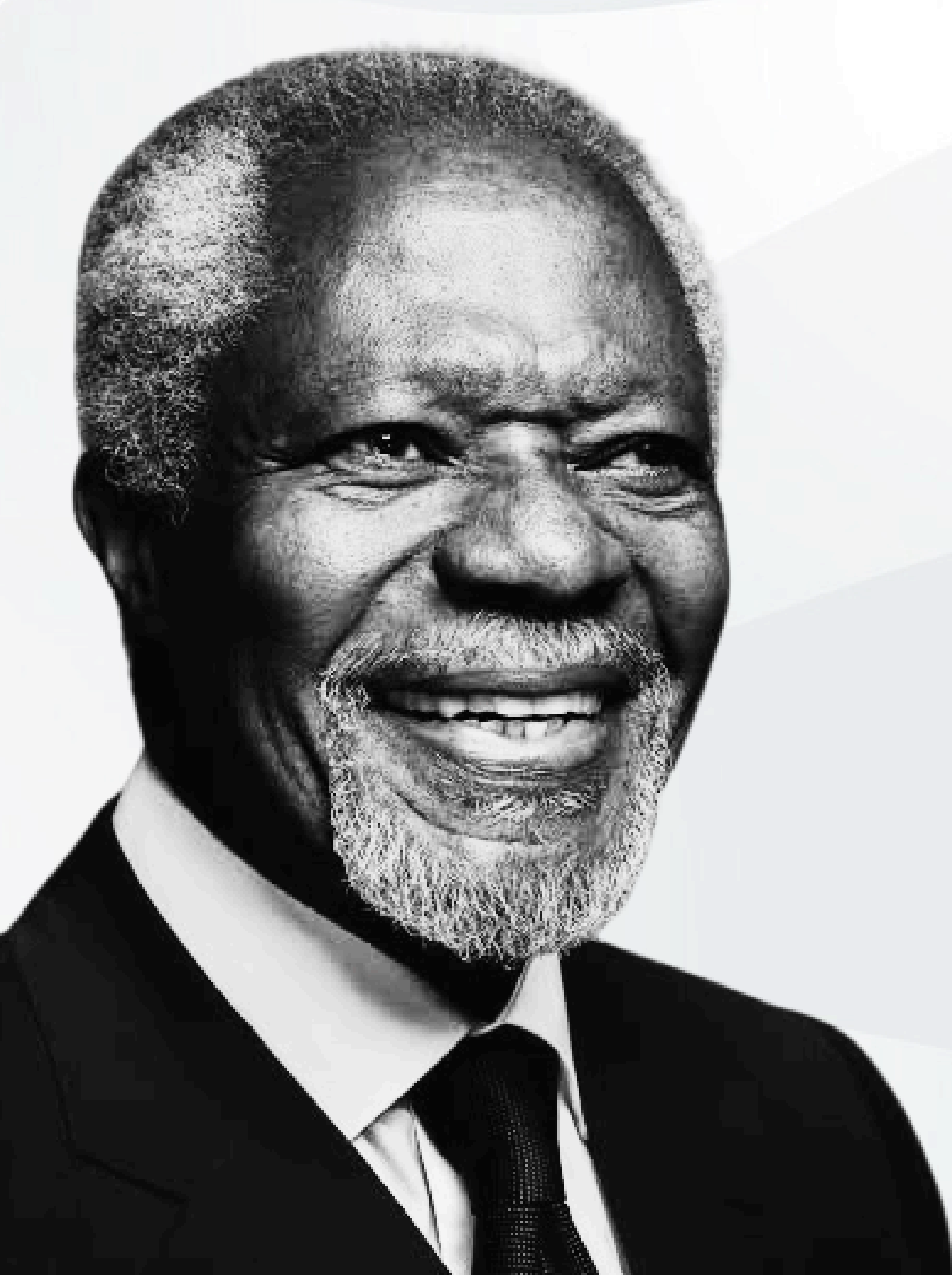


W
C
W

Who
Cares
Wins



Quem se
Importa,
Ganha!



Patron | ESG in Practice

PATRONO ESG NA PRÁTICA



Who Cares Wins!

✦ ✦ A T T A ✦ ✦

Quem se importa, ganha!



1938 - 2018



86° ANIVERSÁRIO
8 DE ABRIL DE 2024

86TH ANNIVERSARY
APRIL 8, 2024

O HOMEM DO PLANETA

The Planet Man



2004 - 2024

ESG20

anos
years

*Environmental,
Social &
Governance*

Ambiental,
Social &
Governança

ESG
NA
PRÁ
TICA



Instituto Global



Líder **ESG**

ESG

NA PRÁTICA

MOVIMENTO
INTERINSTITUCIONAL



Patron / ESG in Practice

PATRONO ESG NA PRÁTICA



Who Cares Wins!

ATT A

Quem se importa, ganha!



1938 - 2018



O HOMEM
DO PLANETA

The Planet Man



Kofi Annan
FOUNDATION

*"Tenho o prazer de formalizar que, **após consulta à família do Sr. Annan, podemos aprovar o uso do nome e imagem Kofi Annan pelo Instituto Global ESG** em sua iniciativa e auditório.", Corinne Momal-Vanian, Diretora-Executiva da **Kofi Annan Foundation.***

An aerial satellite image showing a large area of brown, muddy water that has inundated a landscape. The water is surrounded by green vegetation. In the upper center, there is a white dashed heart shape. A dashed line starts from a location pin icon on the left, goes up and around the heart, and ends at an airplane icon on the right, suggesting a flight path or a journey.

TRAGÉDIA NO RIO GRANDE DO SUL

***IMAGENS DE SATÉLITE EM ALTA RESOLUÇÃO
EVIDENCIAM O IMPACTO SEM PRECEDENTES
DA IMINENTE CRISE NA REGIÃO***

D E S A F I O

O ESG como mecanismo estruturado de respostas globais

Não há outro caminho: ferramentas e frameworks internacionais hão de ser adaptados e amplamente implementados, segundo a realidade e maturidade local, regional e nacional, prestigiando as soluções técnicas e as pioneiras experiências normativas brasileiras, a exemplo do próprio Marco de Cooperação Brasil/ONU para o período de 2023/2027, que internaliza os ODS em conformidade com as especificidades normativas e pormenores da sociedade brasileira.



O Brasil sob a perspectiva Interfederativa



Particularidades de um País
com dimensões continentais

Regiões do Brasil





Frente Parlamentar ESG na Prática do Congresso Nacional





respostas institucionais

*O movimento interinstitucional "ESG na Prática", também estruturado com um braço estratégico no âmbito do Congresso Nacional, a partir da Frente Parlamentar ESG na Prática, visa **promover a implementação efetiva das diretrizes ESG e estabelecer um padrão elevado de responsabilidade e transparência nas esferas públicas e privadas**, em alinhamento de esforços com iniciativas conjunturais como iESGo do TCU.*



respostas institucionais

A falta de padronização nos indicadores ESG é, de forma incontroversa e sob todos os aspectos, um ponto crítico e dificulta a comparabilidade.

Métricas unificadas aumentam a transparência e podem colaborar, com elementos precisos e auditáveis, as decisões de vestires públicos e privados, e de investidores, refletindo na intensa atração de capital para o desenvolvimento econômico.

respostas institucionais

Por certo, as políticas públicas desempenham um papel fundamental na criação de um ambiente favorável à adoção de práticas ESG, através da regulação adequada e de incentivos fiscais e financeiros. Programas de educação e capacitação podem, também, ajudar a disseminar o conhecimento sobre práticas sustentáveis e a importância do ESG, preparando a força de trabalho para uma economia mais verde.





Agenda *Interinstitucional* | ESG na Prática

O fomento das **boas-práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ESG)** e a importância da **implementação do Balanço Socioambiental** para o **alcance do Desenvolvimento Sustentável** no Brasil e do mundo





AGENDA DE PROMOÇÃO DAS **BOAS-PRÁTICAS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA** - ESG EM CONEXÃO COM A NORMA NBC T15 DE BALANÇO SOCIOAMBIENTAL - BSA





Posicionamento e consolidação da NBC T 15 - Informações de Natureza Social e Ambiental, Norma Brasileira de Contabilidade instituída no ano de 2004 pelo Conselho Federal de Contabilidade, e efetiva implementação do Balanço Socioambiental (BSA), como vanguarda das diretrizes de metrificação da sustentabilidade corporativa e da eficaz colaboração com o próprio alcance do desenvolvimento sustentável responsável, no Brasil e no mundo.



desafios de implementação

O iESGo do TCU não pode deixar de avançar com interface conectada e harmônica a outros também importantes, avançados e pioneiros instrumentos do Brasil, como o Balanço Socioambiental (BSA) e a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica 15 (NBC T15) e, a partir destes, de forma tecnicamente integrada às metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030 da ONU, assim também às principais plataformas e frameworks nacionais e internacionais sinérgicos com a pauta, a exemplo do GRI, SASB, CDP, TCFD, IIRC, PRI, IFRS S1, IFRS S2, ABNT PR 2030, dentre outros.

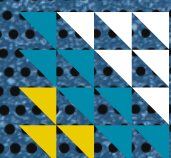




desafios conjunturais de implementação do ESG

*Parametrização, Unificação, Metrificação
e Comparabilidade Objetiva e Eficaz com
foco em oportunidades de
desenvolvimento, e não em protocolos e
burocracias. Combate ao greenwashing.*

O ESG, quando implementado **tecnicamente** na prática e percebido **culturalmente** essência da organização é, de fato, um **Oceano Azul de oportunidades**



Programa *Interinstitucional*

uma transformação cultural e geracional

*Todos nós, enquanto pessoas, empresas, organizações e instituições públicas e privadas, não podemos fechar os olhos para toda essa realidade, mas sim **dialogar e protagonizar, no dia-a-dia das nossas atribuições, a essência da pauta ESG.***



uma transformação cultural e geracional

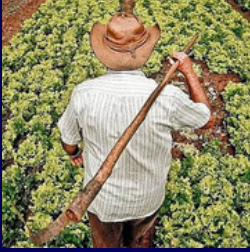
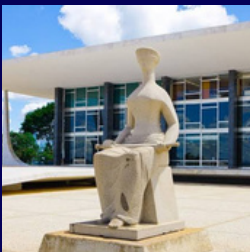
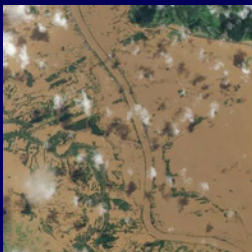
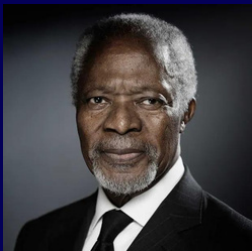
*Por mais pequenas que possam parecer as ações individuais, não são. **Fazemos indiscutivelmente parte da engrenagem da sustentabilidade.** Cada um pode fazer a diferença na organização, em benefício das pessoas e do planeta.*





uma transformação cultural,
corporativa e institucional

Todos na mesma direção!



ESG

NA PRÁTICA

MOVIMENTO
INTERINSTITUCIONAL

